

Id:0E28A855C94FD3CF

Id:07384CFBF59DDB9C



PREFEITURA

**CRISTINO CASTRO**

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 001/2025

*Modifica o Itens 2.19, 4.2 do Edital e Número de Ordem 7, 8, 10, 11 e 12 do Anexo X - Cronograma Físico do Edital de Processo Seletivo N.º 001/2025 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento de todos que os Itens 2.19, 4.2 e Números de Ordem 7, 8, 10, 11 e 12 do Anexo X - Cronograma Físico do Edital do Teste Seletivo n.º 001/2025 passam a vigorar com as seguintes redações:

2.19.A Comissão Organizadora publicará, no site da CONSEP e da Prefeitura, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, incluindo os isentos, portadoras ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A data da publicação será até dia 14.02.2025.

4.2.As provas objetivas serão realizadas dia 9 de março de 2025, a partir das 9h00min (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (9h00min) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia 24 de fevereiro de 2025, no site da Prefeitura de Cristino Castro - PI e no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).

ANEXO X  
CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital do Processo seletivo no Diário Oficial	22.01.2025
2	Período de Inscrição	27.01 a 11.02.2025
3	Período de Pedido de Isenção	27.01 a 31.01.2025
4	Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS	03.02.2025
5	Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	05.02.2025
6	Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS	06.02.2025
7	Publicação das Inscrições deferidas incluindo as isentas (Após término das inscrições)	14.02.2025
8	Prazo de Recursos contra as Inscrições INDEFERIDAS	19.02.2025
9	Publicação dos Locais de Prova	24.02.2025
10	Aplicação da Prova Objetiva	09.03.2025
11	Divulgação dos Gabaritos Preliminar	10.03.2025
12	Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	12.03.2025

13	Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	17.03.2025
14	Divulgação dos Gabaritos Oficiais	18.03.2025
15	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	19.03.2025
16	Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	21.03.2025
17	Divulgação do Resultado dos recursos da Prova Objetiva	24.03.2025
18	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva Após recursos	24.03.2025
19	Envio da Prova de Títulos	27.03.2025
20	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	31.03.2025
21	Prazo de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos	02.04.2025
22	Divulgação dos Resultados dos Recursos da Prova de Títulos	03.04.2024
23	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS - RESULTADO FINAL</b>	04.04.2025
24	<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL</b>	07.04.2025
25	<b>HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO</b>	09.04.2025

Os demais itens e anexos do Edital ficam ratificados.

Cristino Castro (PI), 31 de janeiro de 2025

  
Felipe Ferreira Dias  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim - PI  
CNPJ: 07.173.257/0001-94  
Rua Aristarco Pereira, 150 - Centro  
CEP: 64612 - 000

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, de 27 de JANEIRO de 2025.

**"Dispõe sobre a organização administrativa, cria o quadro de pessoal comissionados da câmara municipal de Aroeiras do Itaim - Piauí e dá outras providências"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM/PIAUI, no uso de suas atribuições definidas legalmente, faço saber que o plenário da câmara municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** - A Estrutura Administrativa dos cargos comissionados e funções gratificadas da Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim/Piauí passa a ser definida conforme descrição prevista no Anexo I que segue a presente Resolução.

**Art. 2** - Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Aroeira do Itaim/Piauí - PI, a Ouvidoria do Poder Legislativo, Órgão de Assessoramento vinculado imediatamente ao Presidente da Câmara Municipal.

**§ 1º** - Fica criado o cargo de Ouvidor da Câmara Municipal, cuja remuneração encontra-se atribuída no Anexo I da presente Resolução.

**§ 2º** - O Ouvidor será nomeado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

**§ 3º** - O cargo de Ouvidor reveste-se de natureza política, sendo equiparado ao de Secretário Municipal.



Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim - PI  
CNPJ: 07.173.257/0001-94  
Rua Aristarco Pereira, 150 - Centro  
CEP: 64612 - 000

**Art. 3** - Compete ao Ouvidor da Câmara Municipal:

**I** - Coordenar, supervisionar e dirigir o sistema de ouvidoria;

**II** - Sistematizar e consolidar as informações recebidas através de relatórios periódicos, fixando e organizando os indicadores de avaliação da satisfação dos cidadãos quanto ao fornecimento de informações e prestações de serviços públicos;

**III** - Fomentar a participação da sociedade estimulando o controle social;

**IV** - Receber e apurar a procedência das reclamações ou denúncias que lhe forem dirigidas, solicitando, quando cabível, a instauração de sindicância e processos administrativos aos órgãos competentes;

**V** - Acompanhar e sugerir a implementação das políticas públicas no âmbito da Administração Pública do Legislativo Municipal, premendo pela eficácia e efetividade;

**VI** - Articular e fortalecer canais de comunicação com as diversas unidades da Administração Pública, visando à consecução de seus objetivos;

**VII** - Criar mecanismos e instrumentos de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;

**VIII** - Decidir, preliminarmente, sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

**IX** - Solicitar procedimentos e a instauração de processos administrativos aos órgãos competentes, bem como requisitar as instaurações e o regular andamento de processos que venham sendo injustificadamente retardados pela autoridade responsável no âmbito do Poder Legislativo;

(Continua na próxima página)